

**DECRETO Nº 14.593, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026**

**DISPÕE SOBRE MUDANÇA DE FLUXO DE TRÂNSITO DE VEÍCULOS DAS RUAS ANSELMO DE OLIVEIRA BOAVENTURA, RUA DA PRAIA, RUA VERGULINO JOSÉ MARIA, RUA DO CEMITÉRIO, E DA RUA DAS FLORES, NA VILA HISTÓRICA DE MAMBUCABA, NO PERÍODO DO CARNAVAL 2026.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições que lhe são conferidas conforme art. 87 da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o período de carnaval de 13/02/2026 a 18/02/2026, e com o objetivo de melhorar e ordenar o fluxo de veículos que acessam a Vila Histórica de Mambucaba;

CONSIDERANDO vários fatores, incluindo a segurança, a preservação da identidade cultural e histórica da Vila Histórica de Mambucaba, além do envolvimento da comunidade. Um planejamento cuidadoso e participativo pode garantir que essas alterações contribuam positivamente para a qualidade de vida dos moradores e visitantes, promovendo um ambiente urbano mais harmonioso e eficiente;

CONSIDERANDO a geografia do local e a falta de vagas para estacionamento de veículos, interesse de ordenar o trânsito de veículos na alta temporada;

CONSIDERANDO a necessidade de oferecer segurança e bem-estar aos moradores e turistas;

CONSIDERANDO os termos do Processo SEI-2026-16000149,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica estabelecido sentido único de circulação, conforme sinalização de regulamentação implantada no local, nas seguintes Ruas:

I - Rua Anselmo de Oliveira Boaventura;

II - Rua da Praia;

III - Rua Vergulino José Maria;

IV - Rua do Cemitério até a Rua das Flores.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**DECRETO Nº 14.593, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.**

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

***CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO***  
*Prefeito*

***DOUGLAS FERREIRA BARBOSA***  
*Secretário de Segurança Pública*

***FABRÍCIO CARRARO GALLUCI***  
*Secretário-Executivo de Ordem Pública e Mobilidade Urbana*